



ACTAS

TOMO I

**Memória Histórica: História da Família, Genealogia e Heráldica
Arquivos e Documentação Familiar**

30 de Novembro a 2 de Dezembro de 2017

CASA DAS ARTES

ARCOS DE VALDEVEZ



Ficha Técnica

Título:

**Actas do 5.º Congresso Internacional
Casa Nobre – Um património para o futuro**

Edição:

Município de Arcos de Valdevez

Data:

Novembro de 2020

ISBN:

978-972-9136-87-0

[Título: Actas do 5.º Congresso Internacional Casa Nobre – Um Património para o Futuro
Arcos de Valdevez, 30 de Novembro a 2 de Dezembro de 2017]

[Autor: Vários]; [Co-autor(es):]; [Suporte: Eletrónico]; [Formato: PDF / PDF/A]

Memória Histórica

História da Família, Genealogia e Heráldica

Conde de Barca: Tendo resolvido nomear o Ministro
que me has de servir na Secretaria de Estado. Ao
Conde o nomeio na dos Negocios Estrangeiros e
da Guerra, e na Secretaria da Casa de Bragança,
Para a da Marinha nomeio Conde de Palmella:
Providente do Exército José Paulo Bezerra: e na
dos Negocios do Reino, o Conde dos Arcos. O
Conde faça levar os Secretos necessarios. Palácio
do Rio de Janeiro — de Maio de 1817.

= Afinado = Rey

PAÇOS, QUINTÃS E CASAS DE MORADA (SÉCULO XIII). ALGUMAS REFLEXÕES EM TORNO DA TERMINOLOGIA

J. A. DE SOTTOMAYOR-PIZARRO
Faculdade de Letras – U. Porto / CEPSE
Academia das Ciências de Lisboa
Real Academia de la Historia de Madrid
pizarro@letras.up.pt

Resumo

As Inquirições Gerais do século XIII, ordenadas pelos diferentes monarcas desse período para o apuramento de matérias diversas, oferecem uma série de elementos para o conhecimento quantitativo de diversas tipologias de construção, como as Torres ou os Paços, já por mim analisados e cartografados em congressos anteriores. Essas fontes, porém, também referem outros tipos de construção, por vezes de forma muito vaga, como sejam as “casas de morada”, que poderiam igualmente configurar aquelas formas de edificação.

Com esta breve intervenção, pretende-se chamar a atenção dos investigadores para os problemas terminológicos sobre os edifícios de residência que existiriam em muitas das quintãs inventariadas anteriormente, e que poderão levar à identificação de mais exemplares de edificações relevantes naquela cronologia.

Palavras-chave: Casa-Nobre; Terminologia; Inquirições Gerais; Século XIII.

INTRODUÇÃO

Nos dois congressos anteriores, o III realizado em 2011 e o IV em 2014, e cujas respectivas actas se editaram em 2013¹ e 2017², tive a oportunidade de oferecer uma análise cartográfica dos dados sobre o património senhorial, recolhidos a partir das Inquirições Gerais de 1288-1290, que eu mesmo publicara em dois volumes entre 2012 e 2015³.

Sendo essas inquirições, de todas quantas foram promovidas pelos monarcas portugueses, entre o primeiro quartel do século XIII e os meados do século XIV, as mais directamente orientadas para o apura-

¹ José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO, “A Propriedade Senhorial nas Inquirições dos Finais do Século XIII. Coutos e Honras, Quintãs, Paços e Torres no Entre Minho e Ave”, in 3.º Congresso Internacional – Casa Nobre. Um Património para o Futuro (Arcos de Valdevez, 2-4 de Dezembro de 2011). Actas. Arcos de Valdevez: Câmara Municipal, 2013, pp. 86-108.

² José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO, “A Propriedade Senhorial nas Inquirições dos Finais do Século XIII. Coutos e Honras, Quintãs, Paços e Torres (2.ª parte). Douro Litoral, Trás-os-Montes/Alto Douro e Beiras”, in 4.º Congresso Internacional – Casa Nobre. Um Património para o Futuro. Actas (27 a 29 de Novembro de 2014). Tomo I – Memória Histórica. Arquivos e Documentação Familiar. Arcos de Valdevez: Câmara Municipal, 2017, pp. 54-77.

³ José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO (Ed.), *Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série – Inquisitiones*. Volume IV. Tomo 1 e 2 – Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288, Sentenças de 1290 e Execuções de 1290 e 1291. Lisboa: Academia das Ciências, 2012-2015 (PMH-NS/IV-1 ou IV-2).

mento da propriedade privilegiada, o mesmo é dizer que na sua maioria correspondia aos que, leigos ou eclesiásticos, que integravam a fidalguia⁴, pareceu-me que os bens apurados por aquele inquérito correspondiam em grande medida ao que de facto era detido pelo grupo aristocrático – legal ou ilegalmente não é agora relevante para esta análise –, numa área do reino que a Coroa entendeu congregar a maioria daqueles bens, ou seja, de forma extensiva a norte do rio Douro, e deste até ao rio Vouga, bem como na Beira Alta, e de forma muito mais parcelar entre o Sistema Central e o rio Tejo e a sudeste de Coimbra. Como é evidente, haveria mais bens fidalgos para além destes limites, mas eram sobretudo urbanos ou de pouca monta, mas escassíssimos a sul do Tejo.

Os mapas que então publiquei, davam conta da notória concentração de propriedade no espaço que o meu Mestre, o Professor José Mattoso, há muito definira como o *Norte Senhorial*, e que eu próprio tive a oportunidade de definir com maior rigor em estudos posteriores, ou seja, num rectângulo delimitado a norte e a sul pelos rios Minho e Vouga, a ocidente pelo Atlântico e a oriente por um eixo que se define pelo curso dos rios Tâmega-Corgo, a norte do rio Douro, e se prolonga a sul pelo do rio Varosa até ao Alto Vouga.

Em linhas muito gerais, o que mais se destacou através dessa cartografia, e para além da já referida concentração de propriedade privilegiada nessa área do *Norte Senhorial*, foi o da consciência de um património quase sempre rarefeito para além das suas fronteiras, de povoamento ainda recente aquando das inquirições, e que decorria de fluxos de senhorialização muito dispersos e de pouca monta, dos quais tinham resultado a constituição de alguns núcleos na região beirã, como o de Melo, ou que ali tinham brotado pela ascensão social de cavaleiros de fronteira, como o de Tavares; ou ainda, caso da região de Coimbra, por acção régia ou por aliança de famílias do norte com as elites moçárabes coimbrãs, como sucedeu com os senhorios de Góis ou de Tábua.

Mas era especialmente entre os rios Lima e Douro que se topava com uma densíssima rede de senhorios, constituídos em torno de velhos coutos monásticos, erigidos à sombra da protecção das famílias fundadoras, de honras e quintãs que albergaram sucessivas gerações de diversas estirpes e seus ramos. No centro desses domínios de dimensão muito variada, mas quase sempre sem grandes áreas, destacavam-se, por certo, até como símbolos de referência familiar, as casas de habitação, de configuração mais ou menos elaborada, algumas das quais mereceram, aos inquiridores de então, uma classificação mais explícita de *Paços* ou *Torres*, mas sem qualquer preocupação em defini-las materialmente com mais pormenores.

As reflexões que se seguem, e desde já esclarecemos o leitor que condescendente nos presta alguma atenção, serão muito breves, e deverão ser entendidas como um simples complemento aos outros dois textos que aqui já se referiram. Em boa verdade, não se pretende mais do que alertar para a possibilidade de existirem mais edifícios que poderiam ser classificados como paços, mas que por descuido ou ligeireza na descrição ficaram englobados numa designação muito genérica de “casas de morada”.

Por outro lado, também se dá o caso de a terminologia ser bastante ambígua. Assim, enquanto dificilmente se pode aceitar que os inquiridores não soubessem identificar de imediato um edifício com as características de uma torre, já quanto aos paços a questão é muito diferente, e é muito provável que os edifícios de habitação que integravam algumas das muitas quintãs inventariadas, configurassem de facto casas paças, ou que muito antes ali tivessem existido, perdurando na memória toponímica.

Mas, numa expressiva maioria, os Paços e Torres dignos dessa classificação, em finais do século XIII, situavam-se entre as bacias do Lima e do Cávado, ou seja, no coração do reino, nesse território que os senhores tinham de certa forma moldado.

⁴ Para além destes, apenas se consideravam privilegiados, ou seja, imunes à intromissão dos oficiais régios, os coutos eclesiásticos e monásticos e os bens das Ordens Militares, bem como os de um selecto punhado de mosteiros, como Salzedas, Tarouca ou Santa Cruz de Coimbra, que beneficiavam de privilégios especiais.

TERMINOLOGIA

Como já referi, pretendo agora, de uma forma muito breve e baseado numa série de exemplos, retirados das Inquirições Gerais de 1288-1290, apontar uma série de casos em que os termos Paço e Quintã surgem de forma por vezes equívoca, mas que, com uma análise mais detalhada da documentação, poderiam eventualmente vir a aumentar o número de edifícios daquela tipologia registado naquelas fontes.

Desde logo o número bastante significativo (15) de quintãs conhecidas pelo nome de Paço ou Paços. Vejam-se alguns exemplos:

Paço(s) – Quintãs

- “*A quintã de Paços é provado que é onrrada des que se acordam as testemunhas*” (j. **Monção – PMH-NS/IV-1.34**).
- “*disse que a hi hũa quintaa que chaman Paaço [e] disse que foy senpre logar onrrado*” (j. **Pena da Rainha – PMH-NS/IV-1.52**).
- “*A hi outra quintaa que é de Ruy Martinz cavaleyro dito Orfão e conplou o herdamento en que fez esta quintaa de Joham Soariz homem lavrador (...) e des que a conplou fez este paaço hi e fez ende onrra*” (j. **Ponte de Lima – PMH-NS/IV-1.195**).
- “*a hi hũa quintãa que chamom o Paaço de Louredo que he d’homeens filhos d’algo*” (j. **Valdevez – PMH-NS/IV-1.278**).

Por outro lado, e como se poderá compreender, dificilmente uma casa teria a designação de paço sem que, de alguma forma, configurasse um edifício com características que a distinguisse das demais:

Paço(s) – Casa

- “*no logar que chaman Outeyro tem hi casa Sancho Guterriz e tem hi sa cassa onrrada assy como el diz do tempo que s’acorda e moran hi aperte do paaço*” (j. **Pena da Rainha – PMH-NS/IV-1.59**).
- “*a hi hũa casa que a nome o Paaço do Corral e disse que o byo senpre honrrado*” (j. **Valdevez – PMH-NS/IV-1.257**).

Como disse antes, se um topónimo recolhe a memória da existência de um paço, é muito provável que ele ainda subsistisse à data das inquirições, muito embora a sua degradação não conduzisse a qualquer tipo de referência quanto a um edifício, pelo que alguns lugares de *Paço(s)* mereciam uma exploração mais atenta:

Paço(s) – Lugar

- “*disse que a hi a casa de Gonçalo Rodriguiz d’Avrey e disse que foy onrrado de tempo de Rey don Sancho (...) e quatro testemunhas lhe chamam couto d’Avreu (...) é provado que Paaço son tres casaes e jazen a par desse couto*” (j. **Pena da Rainha – PMH-NS/IV-1.39-40** – neste caso, Paço poderia guardar a memória de uma casa anterior à constituição da honra/couto de Abreu, onde por certo existiria uma casa de morada condigna com o seu estatuto, a qual não foi referida pois o que importava era a definição da legalidade do couto de Abreu).
- “*Item o logar que chamam Paçoo é provado foy onrra do tempo que se acordan as testemunhas e d’ouvida e de crença des tempo de Nuno Velho*” (j. **Viana – PMH-NS/IV-1.164**).

Finalmente, uma série de exemplos que me parecem bastante significativos quanto à associação entre Paço e Casa-Nobre de morada:

Paço(s) – Paço/Casa-Nobre

- “disse que a hi huum paaço en Sandim” (j. Valença – *PMH-NS/IV-1.117*).
- “Item disse que Tereyja Martinz hũa donna a en essa freguessia huum paaço que e onrra e ovyou dizer que fora onrra de longo” (j. Valença – *PMH-NS/IV-1.129*).
- “Item disse que a hi huum paaço de Stevam Gomez que o vyou sempre onrrado” (j. Ponte de Lima – *PMH-NS/IV-1.199*).
- “Item disse que no logar que chaman Caldelas a huum casal que foy dos Calvos e soya fazer foro al Rey tal come est’outro casal do Outeyro de susso dito e deste casal an os lavradores as duas terças e pagan al Rey as dadivas e a terça gaanhou Fernam Fernandiz de Calheyros e fez hy huum paaço novamente e fez ende onrra e dessa terça que hi gaanhou hu fez o paaço non da al Rey ne’migalha. Perguntado do tempo disse que foy do tempo de Rey don Sancho seu tio deste Rey” (j. Ponte de Lima – *PMH-NS/IV.199-200*).
- “Affonso Diaz de susso dito fez hi huum paaço ora novamente e faz ende onrra agora” (j. Ponte de Lima – *PMH-NS/IV-1.209*).
- “o paaço de Moor Perez filha de Pero Olhos é provado que o virun onrrado des que se acordam as testemunhas e d’ouvyda de longo tempo” (j. Valdevez – *PMH-NS/IV-1.276*).
- “o paaço que a nome P<r>ença é provado que é onrra e que se estende per VI ou VII casaes que estan a redor que é herdad<e> desse paaço” (j. Penela – *PMH-NS/IV-1.309*).
- “disse que a hi hua cassa que chamam Fygueyredo que he de dom Gomez Lourenço de Cuyinha e disse que a vyou senpre honrrada dos seus dias e disse que ouvyou dizer que o foy de longe quanto he o corpo da quyntãa e disse que foy esta quyntãa de dom Ramiro e gaanhou-a dom Joham Lourenço e don Gomez mais nom foy de sa avoenga. (...) E disse aynda esta testemunha que quando dom Ramiro avya esta cassa nom era senom casa palhaça pequena e depois que a gaanhou dom Joham Lourenço e dom Gomez fezerom grandes paaços e grandes searas” (Julgado e Couto de Vimieiro – *PMH-NS/IV-1.490-491*).

Como se vê, infelizmente, e com a excepção do último exemplo, não foi importante para os inquiridores darem qualquer tipo de pistas para que se pudesse de alguma forma reconstituir o aspecto destes edifícios. Talvez que uma análise detalhada nos vários locais possa lançar alguma luz sobre esta matéria.

CONCLUSÃO

Brevíssimas palavras finais, que se pretendem tão despretensiosas quanto as páginas que integram este pequeno excursão em torno ta terminologia sobre a casa-nobre em finais de Duzentos, pelo testemunho de um inquérito régio sobre a propriedade senhorial.

O que mais gostaria de sublinhar, é sobretudo a importância da forma como se podem descodificar as informações das fontes medievais, e acima de tudo uma chamada de atenção para a necessidade de articulação das mesmas com as possíveis informações de fontes posteriores e da arqueologia, mas acima de tudo da obrigatoriedade de se percorrer o terreno, em busca de pequenos indícios que nos permitam alargar o conhecimento, quer quantitativo quer qualitativo, sobre a casa-nobre na Idade Média.